



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001085

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 9 DE 03 DE MARÇO DE 2025

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.245 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5.321 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP

|                                                                      | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.034 - CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS</b>          |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                            | 0,00              | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                         | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

#### 0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                         | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL                                                   | 5.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo                                               | 50.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                                           | 0,00             | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 0,00             | 50.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                            | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                  | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                  | <b>55.000,00</b> | <b>55.000,00</b> |

#### 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                      | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>      |                  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria                        | 50.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 50.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                         | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001085

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.131.569/0001-09 - CEP: 45.580-000 - IBIRATAIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 1001000 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE - SEAMA

|                                                                                                  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                                        | 5.000,00          | 0,00              |
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                               | 0,00              | 5.000,00          |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                     | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                           | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                           | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Total Geral:</b>                                                                              | <b>210.000,00</b> | <b>210.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 548.965.505-44